



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Campinorte  
Cnpj; 02.215.747/0001-92  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
"João Vicente da Silva"  
Administração Municipal 2018/2020



Decreto nº 043/2019, 25 de abril de 2019.

**Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições da Administração Pública do Município de CAMPINORTE, e dá outras providências.**

AGNALDO ANTONIO DE AVILA, Prefeito Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinorte/GO:

**CONSIDERANDO que é imprescindível a redução de gastos, e que o funcionamento da máquina administrativa gera gastos inconciliáveis com a pretensão de se atingir máxima eficiência com menor dispêndio de recursos públicos;**

**CONSIDERANDO que o Município reservou a regra de exceção quanto aos serviços indispensáveis, e essenciais.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído novo horário de funcionamento nas repartições públicas desta Administração Municipal, de segunda a sexta feiras, das **07,00 às 12:00 Horas, a partir do dia 06.05.2019, até 31.10.2019**

**Art. 2º - Na Secretaria de Transportes –** Garagem Municipal, o horário de funcionamento será de **13 às 18 horas.**

**Art. 3º** - As disposições contidas no caput do art. 1º não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços essenciais, cuja prestação de serviços não admita interrupção, quanto aos SERVIÇOS DE SAÚDE e DE EDUCAÇÃO.

**Parágrafo único** – O setor de arrecadação, estará atendendo em plantões, conforme necessidade pública.

**Art. 4º** - Os titulares das Secretarias Municipais deverão definir os serviços e os servidores a estes vinculados a que se refere o artigo anterior, por meio de ordem de serviço, conforme o caso.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, (25.04.2019).

**AGNALDO ANTONIO DE AVILA**  
Prefeito Municipal de Campinorte.GO